



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 723, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

**ALTERA A LEI Nº 659, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação e atualização na Lei nº 659/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul/AC, para o período de 2016 a 2017, e ainda na Lei Orçamentária Anual nº 708/2015, conforme o quadro anexo a esta Lei.

**Art. 2º** Fica criada e incluída no Programa Esporte e Lazer uma nova Ação descrita da seguinte maneira:

**I – Implantação e Estruturação de Complexos Esportivos e de Lazer.**

**Art. 3º** Ficam os valores atualizados, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 659/2013.

**Art. 5º** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir da data de publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2016.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

(Lei nº 723, de 08 de julho de 2016)

<b>Programa</b>	<b>Esporte e Lazer</b>		
	<b>Ação:</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta</b>
	Implantação e Estruturação de Complexos Esportivos e de Lazer.	Eventos Esportivos e Recreativos	100%

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 08 DE JULHO DE 2016.**

*Vagner Sales*  
Prefeito Municipal

